


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 022/1.14.0000432-0
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA administrador judicial da **MASSA FALIDA DE IRMÃOS SILVA ROCHA E CIA LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue

**1 - DO CAMINHÃO LOCALIZADO - INFORMAÇÃO DE FLS.
3069-3070**

Ciente este administrador quanto a localização do referido bem.

Com vistas a sua alienação, requer seja expedida autorização especial a sra. Leiloeira para que esta possa ter acesso ao referido bem que se encontra depositado em depósito de posse do DETRAN, podendo inclusive avaliar as condições em que o mesmo se encontra, bem como sua viabilidade de alienação futura frente ao expertise que a mesma possui.

Com base nestas informações, este administrador poderá apresentar o devido auto de arrecadação e solicitar a alienação futura do mesmo.

2- REEMBOLSO DE DESPESAS - ALUGUEL

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br

PROTEÇÃO À PRIVACIDADE

20-1114-2019 13:57 121161 1/1


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ressalvado pedido anterior, como já registrado nos autos, a guarda dos documentos remanescentes da falida ficaram sob responsabilidade do Sr. Paulo Renato Rosa da Silva se dispôs a guarda-los sob a sua responsabilidade ao custo de R\$ 1500,00 mensais.

Este administrador realizou o pagamento do valor do aluguel mensal do mês de junho de 2019 com recursos próprios, no importe total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme comprovam os documentos em anexo.

Posto isto, requer o ressarcimento das despesas vinculadas acima em favor deste signatário.

DIANTE DO EXPOSTO REQUER:

- a) Seja expedida autorização especial à sra Leiloeira Andressa Tonial para que esta possa ter acesso ao depósito de bens apreendidos do Detran e, visando assim permitir a perfeita análise as condições que o caminhão apreendido e citado às fls. 3069-70 dos autos;
- b) Seja autorizado o reembolso das despesas relativas ao aluguel que está servindo de depósito dos documentos contábeis da falida no importe de R\$ 1.500,00, relativo ao mês de junho, a ser depositado na conta de titularidade do signatário abaixo transcrita:

Banrisul

Ag. 1168

CC 35.853.7530-8

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS

Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br

www.guardaadvogados.com.br

**GUARDA**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Luis Henrique Guarda
CPF 262871068-40

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914